



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1077 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.-

"Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto nº470 de 16.05.1980."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto nº470 de 16.05.1980 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único:- Quando o Contribuinte optar pelo pagamento integral do I.P.T.U./T.S.U., em cota única e até a data do vencimento desta, do valor total será deduzido 5% (cinco por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecientos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes
VALENTINA NADIR GOMES
Secretária